



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.061, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.426/14.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.426/14, de acordo com o anexo único.

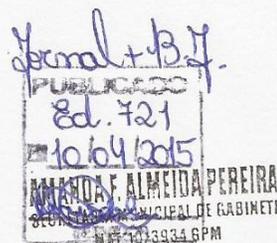
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Abril de 2015.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO

Decreto Número: 3.061, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0602.1545100431.017	228	4490.51.00	00		84.100,00	
0602.1545100431.017	229	4490.51.00	04		45.900,00	
0100.0412200032.010	010	3390.39.00	00	18.100,00		
0500.0412300192.041	127	3390.92.00	00	30.000,00		
0603.1545100391.028	264	4490.51.00	00	10.000,00		
1300.0412100872.114	417	3390.36.00	00	6.200,00		
1900.0412201082.151	469	3390.30.00	00	3.800,00		
2001.2781200752.096	521	3350.43.00	00	16.000,00		
2300.0412201131.086	554	4490.52.00	04	45.900,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				130.000,00	130.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO